

## **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 131/2025**

Altera a Lei Complementar 171, de 20 de Dezembro de 2023, alterada pela Lei Complementar 178, de 27 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a estrutura organizacional e a Lei Complementar n. 50, de 10 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Prefeitura Municipal de Sonora, e dá outras providências.

Altera a Lei Complementar 171, de 20 de Dezembro de 2023, alterada pela Lei Complementar 178, de 27 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a estrutura organizacional e a Lei Complementar n. 50, de 10 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Prefeitura Municipal de Sonora, e dá outras providências.

SONORA/MS, 12 de Novembro de 2025

---

Poder Executivo  
Prefeito Municipal(a)



## PARECER JURÍDICO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º131/2025

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: “ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 171, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 178, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E A LEI COMPLEMENTAR N.º50, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

### I - O RELATÓRIO

Chegou a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei Complementar n.º131/2025, para ser analisado e votado pelos pares desta Casa de Leis, o Projeto de Lei Complementar supra citado, o qual cria as Secretarias Municipais em substituição às Gerências; no Art.2.º, altera o Art.8.º da Lei Complementar 171, de 20 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com nova redação (Art.8.º, seus incisos e alíneas), trazendo alterações, dizendo ser necessárias para assegurar maior controle e eficiência na gestão municipal, substituindo as Gerências Municipais por Secretarias. Cria, ainda, a Secretaria Municipal de Governo; a Secretaria Municipal de Planejamento e a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Acompanha, ainda, o organograma, mostrando os novos cargos, funções e hierarquia da nova estrutura administrativa do Município.

### II – PARECER E VOTO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reunida para estudo e emissão de Parecer ao presente Projeto de Lei Complementar n.º131/2025, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

O Projeto de Lei Complementar supramencionado encontra-se amparado pela Constituição Federal em vigor, sendo, portanto, Constitucional.

Concluimos pela sua tramitação regimental, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 19 de novembro de 2025.

Ver. Francisco Deuzimar Lima  
Presidente

Ver. Joaquim Cassiano Teixeira  
Relator

Ver. Weldisom Manoel Ramos  
Membro





## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Solicitação de parecer:** 19/11/2025 10:18

**Prazo:** 24/11/2025

**Comissão:** COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Status do parecer:** Em aberto



## PARECER JURÍDICO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º131/2025

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: “ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 171, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 178, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E A LEI COMPLEMENTAR N.º50, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

### I - O RELATÓRIO

Chegou a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei Complementar n.º131/2025, para ser analisado e votado pelos pares desta Casa de Leis, o Projeto de Lei Complementar supra citado, o qual cria as Secretarias Municipais em substituição às Gerências; no Art.2.º, altera o Art.8.º da Lei Complementar 171, de 20 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com nova redação (Art.8.º, seus incisos e alíneas), trazendo alterações, dizendo ser necessárias para assegurar maior controle e eficiência na gestão municipal, substituindo as Gerências Municipais por Secretarias. Cria, ainda, a Secretaria Municipal de Governo; a Secretaria Municipal de Planejamento e a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Acompanha, ainda, o organograma, mostrando os novos cargos, funções e hierarquia da nova estrutura administrativa do Município.

### II – PARECER E VOTO

A Comissão de Orçamento e Finanças, reunida para estudo e emissão de Parecer ao presente Projeto de Lei Complementar n.º131/2025, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

O Projeto de Lei Complementar supramencionado encontra-se amparado pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal em vigor.

Concluimos pela sua tramitação regimental, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 19 de novembro de 2025.

Ver. Flávia Porto da Mota Vasconcelos  
Presidente

Ver. Hemerson Oliveira Grison  
Relator

Ver. Douglas Brasileiro da Silva  
Membro





## COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

**Solicitação de parecer:** 19/11/2025 10:22

**Prazo:** 24/11/2025

**Comissão:** COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

**Status do parecer:** Em aberto

